

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2019

(Do Sr. Vitor Hugo)

Institui o Grupo Parlamentar de Amizade Brasil-Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica instituído, como serviço de cooperação entre o Congresso Nacional e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), o Grupo Parlamentar de Amizade Brasil-OCDE, com o objetivo de ampliar e desenvolver as relações entre a República Federativa do Brasil e aquela organização internacional.

Parágrafo único. O grupo Parlamentar de Amizade Brasil-OCDE será composto por membros do Congresso Nacional que a ele aderirem.

Art. 2º O Grupo Parlamentar reger-se-á por seu estatuto, aprovado por seus integrantes, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Art.3º A instituição, a instalação e o funcionamento do Grupo parlamentar não acarretarão ônus para a Câmara dos Deputados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) foi criada, em 1961, com a missão de promover políticas que fomentem a economia e o bem-estar social das pessoas ao redor do mundo. O traço comum do trabalho dessa organização é o compromisso com as economias de mercado, sob a égide de instituições democráticas e do bem-estar de todos os cidadãos.¹

A OCDE constitui fórum em que governos podem trocar experiências e buscar soluções para desafios comuns. Na seara econômica, por exemplo, elabora trabalhos para a melhor compreensão de fenômenos da economia, como o fluxo de investimentos e de comércio, bem como a análise de tendências futuras. Paralelamente, a OCDE estabelece padrões internacionais para facilitar o comércio e a segurança dos produtos, da agricultura à segurança dos materiais químicos.²

Para além da esfera econômica, a organização propõe-se a analisar questões que afetam diretamente a vida cotidiana de todos, com base em estudos sobre as melhores práticas em termos de políticas públicas. Nesse contexto, a OCDE recomenda políticas destinadas a melhorar a qualidade de vida das pessoas.

Além disso, estimula as negociações de acordos e padrões, de modo a fomentar a cooperação internacional e a padronização de boas práticas em vários setores da economia e da sociedade. Como não poderia deixar de ser, a organização publica série anual de estudos comparativos sobre conjunturas e dinâmicas de elementos da economia, do comércio, da sociedade e do meio ambiente.³

Para garantir a eficácia da organização, a OCDE tem amplo sistema de revisão de políticas e de procedimentos dos seus membros,

¹ The Organisation for Economic Co-operation and Development (OECD). Disponível em <https://www.oecd.org/about/>. Acesso em 21 de março de 2019.

² *Idem*.

³ Disponível em <https://www.oecd.org/about/whatwedoandhow/>. Acesso em 21 de março de 2019.

alicerçado em processo de revisão de cada membro pelos outros, bem como pela supervisão multilateral feita pela própria organização.

As relações entre o Brasil e a OCDE iniciaram-se na década de 1990, tendo sido beneficiadas, nos últimos anos, da decisão da OCDE de estreitar os contatos com alguns países emergentes, como o Brasil, denominados "países-chave". O Brasil tem participado de diversas instâncias da organização, como "associado", "participante" ou "convidado", e já aderiu a uma miríade de Recomendações e de outros instrumentos no âmbito da organização.⁴

Para o aprofundamento da cooperação bilateral, as duas Casas do Congresso Nacional pátrio apresentam-se como atores fundamentais no processo de internalização dos instrumentos jurídicos derivados da OCDE, de acordo com o iter procedimental brasileiro que rege a vontade do País de obrigar-se por esses instrumentos.

Para além da aprovação de atos internacionais, o Congresso Nacional pode ter papel proativo na dinâmica da organização. A “Rede Parlamentar Global da OCDE” constitui espaço organizacional para a interação entre parlamentares dos países-membros e de parceiros, por meio da organização de reuniões da Rede na sede da OCDE, em Paris, ou em algum outro país; da participação de parlamentares na reunião anual da OCDE e em outros eventos; da interação dos membros do Poder Legislativo nas discussões sobre tópicos pertinentes aos temas levantados no âmbito da OCDE.⁵

O Brasil e a OCDE assinaram, em 2015, acordo de cooperação, pelo qual se busca aprofundar e sistematizar o relacionamento bilateral. O acordo institucionaliza a participação brasileira em diversos foros da OCDE e estabelece mecanismos para a definição de pautas comuns de trabalho.⁶

⁴O Brasil e a OCDE. Disponível em <http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/politica-externa/diplomacia-economica-comercial-e-financeira/15584-o-brasil-e-a-ocde>. Acesso em 21 de março de 2019.

⁵Disponível em <http://www.oecd.org/parliamentarians/about/>. Acesso em 21 de março de 2019.

⁶Disponível em < <https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/ocde> >. Acesso em 21 de março de 2019.

O pedido de acesso do Brasil à OCDE, feito em 2017, representa oportunidade para que o País e os membros da OCDE trabalhem juntos com o intuito de ampliar a eficiência e a transparência das políticas públicas. Quando for aceito, o Brasil passará a ter voz e voto, influenciando, sobremaneira, nos debates globais e no estabelecimento e revisão de padrões da organização.

Não se pode negar que o Congresso Nacional tem papel relevante na cooperação do Brasil com a OCDE. O Poder Legislativo pode e deve incentivar mecanismos de interação e de coordenação com a organização, de modo a facilitar a acesso do País à tão importante organização internacional. Será demonstração inequívoca de que o Congresso Nacional pode participar na vida internacional do Brasil, em estreita cooperação com órgãos do Poder Executivo.

Pelo exposto, conclamamos os nobres Pares a aprovarem o presente projeto de resolução.

Sala das Sessões, em de de 2019.

MAJOR VITOR HUGO
Deputado Federal
PSL/GO